



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços
Responsável	Claudicio Pereira
E-mail	<secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE BOMBISTA**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	670.007.004	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE BOMBISTA (SERVIÇO NA BOMBA D'ÁGUA)	SV	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

1.2. Classificação do objeto

Serviço de manutenção em bomba d'água (bombista).

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Projeto básico e análise de risco

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A abstenção ou o diferimento da contratação do serviço técnico especializado para o conjunto de bomba d'água de incêndio do Almoxarifado Municipal sujeita a Administração Pública a uma matriz de riscos severos como à integridade física dos servidores e usuários que circulam pelo local. A inoperabilidade da rede de hidrantes anula a primeira linha de defesa contra incêndios de proporções médias e grandes. Caso ocorra um sinistro, a ausência de combate imediato potencializa o alastramento do fogo de forma descontrolada, elevando exponencialmente a probabilidade de acidentes. Os impactos operacionais de um sinistro podem interromper de forma abrupta a cadeia de suprimentos do município, paralisando o fluxo de abastecimento de setores essenciais como Saúde, Educação e Obras. Consequentemente, a descontinuidade das atividades logísticas afetará diretamente a prestação de serviços públicos essenciais à população, gerando graves desgastes institucionais e sociais. Diante do exposto, evidencia-se que a contratação do serviço especializado não se trata de uma mera conveniência administrativa, mas de uma medida de segurança pública e de salvaguarda patrimonial inadiável. Portanto, conclui-se pela absoluta necessidade e urgência de prosseguimento com o presente processo, visando sanar de imediato as desconformidades técnicas do sistema e mitigar os riscos críticos apontados, garantindo a continuidade segura das operações do Almoxarifado Municipal.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço em sítios eletrônicos e contratações similares realizadas por esta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço especializado de bombista justifica-se pela necessidade de manutenção ou uma nova bomba de incêndio que alimenta a rede de hidrantes do Almoxarifado Municipal. O equipamento é essencial para garantir o funcionamento do sistema de combate a incêndios e a segurança das instalações, servidores e do patrimônio público.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
412	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o serviço solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Imediata, a partir do recebimento do empenho.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A execução do serviço será no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth, S/N, Quatá/SP, CEP: 19780-025, ao lado do Portal do Cristo e o responsável pelo recebimento será Valter Fraquim Filho, Diretor da Secretaria de Obras.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir finalização do serviço, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC). Caso o serviço não atenda às especificações descritas neste termo, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar as adequações ou correções, sem qualquer ônus à contratante.

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

O serviço deve ser executado em caráter de urgência, tendo em vista que o reservatório principal encontra-se totalmente desabastecido, inviabilizando a operação do sistema.

Fica sob responsabilidade da contratada o fornecimento integral de todos os materiais necessários para a execução do serviço, cujos custos devem integrar o orçamento apresentado.

O início dos trabalhos deverá ser formalmente comunicado à gestão e fiscalização deste termo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

As empresas interessadas, se preferirem, podem realizar visita técnica ao local, previamente ao envio da proposta, sem qualquer ônus à contratante. A visita deve ser antecipadamente agendada, por meio do telefone (18) 99699-2563 com a secretaria solicitante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá realizar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas.

Além disso, deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviço correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Claudicio Pereira - Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Fiscalização: Valter Fraquim Filho - Diretor da Secretaria de Obras.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização do serviço e entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ da CONTRATADA**.

E-mail: [<secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br>](mailto:secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 99699-2563.

Quatá/SP, 14 de julho de 2026.

Claudicio Pereira

Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Valter Fraquim Filho

Diretor da Secretaria de Obras

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador do TR